DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. º 028/2026.

De 08 de abril de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1° Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei nº **1.660/2026**, um **Crédito Adicional Especial** no valor de de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**, distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020501 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
Ficha: 489 - 08.243.0111.2101.0000	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE	R$ 132.000,00
3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO F.R 0 0100		

ARTIGO 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Local: 020501 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
Ficha: 203 - 08.243.0009.2125.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ -5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R 0 0100		
Ficha: 217 - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ -12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Ficha: 243 - 08.244.0112.2102.0000	CAPACITAÇÃO CONTINUADA, PERMANENTE E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	R$ -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Ficha: 411 - 08.244.0109.2140.0000	PARCERIAS E APOIO SOLIDÁRIO – LBV, FUNDO SOCIAL MUNICIPAL E FUNDO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	R$ -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Ficha: 413- 08.244.0110.2141.0000	ACOLHIMENTO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Ficha: 415 - 08.245.0110.2141.0000	ACOLHIMENTO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ -5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICAF.R 0 0100		
Ficha: 419 - 08.245.0113.2142.0000	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	R$ -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Ficha: 423 - 08.243.0115.2144.0000	EXPANSÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA ZONA RURAL – PROT	R$ -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Ficha: 424 - 08.243.0116.2100.0000	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0100		
Ficha: 427 - 08.243.0118.2145.0000	PROMOÇÃO E INCLUSÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Ficha: 431 - 08.244.0120.2147.0000	CONSELHOS MUNICIPAIS, INSTÂNCIAS DE CONTROLE E COMITÊS DE SERVIÇOS.	R$ -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Ficha: 460 - 08.243.0009.2125.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0100		

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de abril de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

.....

DECRETO Nº 029/2026.

De 08 de abril de 2026.

"Dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, e dá outras providências."

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das parcerias celebradas pelo Município;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias celebradas entre o Município de Marabá Paulista e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **LINDALVA LEITE DA SILVA LUCAS;**
II – **MARCELO CARLOS DOS SANTOS,** e
III – **MIGUEL DUARTE COSTA.**

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – acompanhar a execução do objeto das parcerias celebradas;
II – analisar relatórios técnicos e financeiros apresentados pelas OSC;
III – emitir parecer quanto à execução das parcerias;
IV – sugerir medidas corretivas quando constatadas irregularidades;
V – apoiar o gestor da parceria no exercício de suas atribuições;
VI – elaborar relatórios de monitoramento e avaliação;
VII – exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação vigente.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de abril de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

.....